



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá//MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **Flávio José Padilha de Almeida**, nomeado pela portaria 03/2021, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital
- 1.2. **Beneficiária(as):**

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: G L XAVIER EIRELI</b>	
<b>CNPJ:</b> 43.117.716/0001-86	<b>FONE/FAX:</b> (98) 98116-6426
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2337 – CENTRO – SANTA INÊS – MA CEP: 65.300-500	
<b>E-MAIL:</b> LORENOGENILDOXAVIER@HOTMAIL.COM	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> GENILDO LOURENÇO XAVIER	
<b>CPF Nº:</b> 009.489.804-94	<b>RG Nº:</b> 1994884 -ITEP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	KRONA	25	UND	R\$ 3,27	R\$ 81,75
12	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	KRONA	50	UND	R\$ 3,21	R\$ 160,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



13	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	INCA	50	UND	R\$ 46,34	R\$ 2.317,00
14	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	KRONA	50	UND	R\$ 3,33	R\$ 166,50
15	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC	KRONA	50	UND	R\$ 4,45	R\$ 222,50
16	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	VONDER	100	UND	R\$ 3,99	R\$ 399,00
17	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	VONDER	100	UND	R\$ 6,79	R\$ 679,00
18	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	VONDER	500	MTS	R\$ 1,81	R\$ 905,00
19	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	VONDER	500	MTS	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
20	CABO PP 3 X 10 MM	SIL	500	MTS	R\$ 20,64	R\$ 10.320,00
21	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	500	MTS	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
22	CABO PP 3 X 4 MM	SIL	500	MTS	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00
23	CABO PP 3 X 6 MM	SIL	500	MTS	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
24	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	APOLO	75	UND	R\$ 424,27	R\$ 31.820,25
25	CANO PVC ROSC. 1.1/2	KRONA	50	UND	R\$ 110,89	R\$ 5.544,50
26	CANO SOLDABEL 20MM C/6 MTS	KRONA	750	UND	R\$ 12,96	R\$ 9.720,00
27	CANO SOLDABEL 25MM C/6 MTS	KRONA	750	UND	R\$ 16,23	R\$ 12.172,50
28	CANO SOLDABEL 32MM C/6 MTS	KRONA	500	UND	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
29	CANO SOLDABEL 40MM C/6 MTS	KRONA	400	UND	R\$ 45,89	R\$ 18.356,00
30	CANO SOLDABEL 85MM C/6 MTS	KRONA	200	UND	R\$ 247,59	R\$ 49.518,00
31	CANO SOLDABEL PVC PBA DN 50 60 MM	KRONA	500	UND	R\$ 100,78	R\$ 50.390,00
32	CANO SOLDABEL PVC PBA DN 75 85 MM	KRONA	200	UND	R\$ 232,52	R\$ 46.504,00
34	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 47,23	R\$ 566,76
36	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 45,48	R\$ 545,76
38	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 45,48	R\$ 545,76
40	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 40,23	R\$ 482,76
43	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	WEG	12	UND	R\$ 14,34	R\$ 172,08
44	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 88,98	R\$ 1.067,76
46	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDABEL	KRONA	50	UND	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
48	COLAR DE 50 PVC SOLDABEL	KRONA	50	UND	R\$ 11,18	R\$ 559,00
49	COLAR DE 50MM SOLDABEL	KRONA	30	UND	R\$ 11,82	R\$ 354,60
50	COLAR DE 85 PVC SOLDABEL	KRONA	100	UND	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
52	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 220	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 1.814,38	R\$ 5.443,14
53	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.899,34	R\$ 8.698,02
54	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 13 ESTAGIOS 4 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.533,01	R\$ 10.599,03
55	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 220	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.057,42	R\$ 9.172,26
56	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.730,85	R\$ 8.192,55
57	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 19 ESTAGIOS 5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.679,55	R\$ 11.038,65



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



58	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 13 ESTAGIOS 10 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 7.403,70	R\$ 22.211,10
59	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 4.094,36	R\$ 12.283,08
60	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 4.625,20	R\$ 13.875,60
61	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 07 ESTAGIOS 11 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 6.896,61	R\$ 20.689,83
62	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 15 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 6.696,24	R\$ 20.088,72
63	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 5.417,74	R\$ 16.253,22
64	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 8.677,49	R\$ 26.032,47
65	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 10.465,84	R\$ 31.397,52
66	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 20 ESTAGIOS 20 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 8.608,03	R\$ 25.824,09
67	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35	WEG	50	UND	R\$ 176,90	R\$ 8.845,00
68	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	WEG	50	UND	R\$ 132,24	R\$ 6.612,00
69	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68
70	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 99,12	R\$ 1.189,44
71	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 103,67	R\$ 1.244,04
72	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 145,83	R\$ 1.749,96
73	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 225,01	R\$ 2.700,12
74	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 287,60	R\$ 3.451,20
75	CURVA DE 20 MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 2,00	R\$ 400,00
77	CURVA DE 40 MM PVC	KRONA	175	UND	R\$ 5,40	R\$ 945,00
80	CURVA DE 75 MM PVC	KRONA	175	UND	R\$ 29,21	R\$ 5.111,75
81	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	APOLO	15	UND	R\$ 118,63	R\$ 1.779,45
82	CURVA FERRO GALV. 2"	APOLO	50	UND	R\$ 131,71	R\$ 6.585,50
83	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	APOLO	15	UND	R\$ 154,83	R\$ 2.322,45
84	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	VONDER	50	KG	R\$ 13,92	R\$ 696,00
85	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	APOLO	50	UND	R\$ 8,17	R\$ 408,50
86	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	KRONA	500	UND	R\$ 0,97	R\$ 485,00
87	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	50	UND	R\$ 1,49	R\$ 74,50
88	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	50	UND	R\$ 3,03	R\$ 151,50
89	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	50	UND	R\$ 3,69	R\$ 184,50
90	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	APOLO	50	UND	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
91	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	APOLO	50	UND	R\$ 3,19	R\$ 159,50
92	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	APOLO	40	UND	R\$ 21,48	R\$ 859,20
93	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	APOLO	50	UND	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
94	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	APOLO	30	UND	R\$ 59,06	R\$ 1.771,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



95	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 1	APOLO	50	UND	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
96	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 3	APOLO	30	UND	R\$ 119,36	R\$ 3.580,80
97	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 2	APOLO	30	UND	R\$ 92,04	R\$ 2.761,20
98	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	APOLO	30	UND	R\$ 99,66	R\$ 2.989,80
99	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	KRONA	1500	UND	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
100	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	KRONA	100	UND	R\$ 1,48	R\$ 148,00
101	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	KRONA	50	UND	R\$ 1,87	R\$ 93,50
103	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	KRONA	250	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
104	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	KRONA	100	UND	R\$ 27,11	R\$ 2.711,00
106	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVAANTE A DIESEL 3X3	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.072,61	R\$ 6.217,83
107	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVAANTE A GASOLINA 3X3	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 763,11	R\$ 2.289,33
108	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	TUPY	15	UND	R\$ 31,74	R\$ 476,10
109	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	TUPY	15	UND	R\$ 42,06	R\$ 630,90
110	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	TUPY	15	UND	R\$ 26,77	R\$ 401,55
111	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	TUPY	50	UND	R\$ 16,19	R\$ 809,50
112	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.402,70	R\$ 10.208,10
113	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.640,43	R\$ 10.921,29
114	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.578,20	R\$ 10.734,60
115	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO,	WEG	3	UND	R\$ 3.854,00	R\$ 11.562,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	VOLTÍMETRO, FUSÍVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIOS, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NÍVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380					
116	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, FUSÍVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIOS, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NÍVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 5.742,29	R\$ 17.226,87
117	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE DE TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 963,96	R\$ 2.891,88
118	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE DE TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 938,57	R\$ 2.815,71
119	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE DE TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 829,69	R\$ 2.489,07
120	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE DE TÉRMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NÍVEL, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 723,19	R\$ 2.169,57
121	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE DE TÉRMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NÍVEL, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 783,00	R\$ 2.349,00
122	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE DE TÉRMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NÍVEL, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 832,60	R\$ 2.497,80
123	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE DE TÉRMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NÍVEL, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 807,50	R\$ 2.422,50
124	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTADOR, RELE TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO	WEG	3	UND	R\$ 720,01	R\$ 2.160,03



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220					
125	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	WEG	3	UND	R\$ 825,10	R\$ 2.475,30
126	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	WEG	3	UND	R\$ 835,02	R\$ 2.505,06
127	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	WEG	3	UND	R\$ 894,67	R\$ 2.684,01
128	REGISTRO DE 40MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
129	REGISTRO DE 50MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00
130	REGISTRO DE 60MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 34,52	R\$ 6.904,00
132	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	DECA	20	UND	R\$ 98,67	R\$ 1.973,40
133	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	DECA	20	UND	R\$ 80,84	R\$ 1.616,80
134	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	CIVIT	25	UND	R\$ 119,31	R\$ 2.982,75
135	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	CIVIT	25	UND	R\$ 100,69	R\$ 2.517,25
139	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	KRONA	50	UND	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
140	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	DECA	40	UND	R\$ 162,62	R\$ 6.504,80
141	RELE DE NIVEL 380 W	INTRAL	12	UND	R\$ 139,67	R\$ 1.676,04
142	RELE FALTA DE FASE 380	INTRAL	12	UND	R\$ 127,47	R\$ 1.529,64
143	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	INTRAL	12	UND	R\$ 110,81	R\$ 1.329,72
144	RELE TERMICO 12,5 A 18	INTRAL	12	UND	R\$ 89,52	R\$ 1.074,24
145	RELE TERMICO 16 A 25	INTRAL	12	UND	R\$ 110,95	R\$ 1.331,40
146	RELE TERMICO 25 A 32	INTRAL	12	UND	R\$ 141,77	R\$ 1.701,24
147	RELE TERMICO 32 A 45	INTRAL	12	UND	R\$ 232,25	R\$ 2.787,00
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇO DE 0 A 150 METROS	PRÓPRIO	5000	MTS	R\$ 30,88	R\$ 154.400,00
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA.	PRÓPRIO	5000	MTS	R\$ 26,35	R\$ 131.750,00
151	SOLDA ESTANHO 50X50	ITAMARATY	15	UND	R\$ 64,15	R\$ 962,25
152	TAPS SOLDAVEL 20MM	KRONA	125	UND	R\$ 0,66	R\$ 82,50
153	TAPS SOLDAVEL 25MM	KRONA	125	UND	R\$ 1,21	R\$ 151,25
154	TAPS SOLDAVEL 32MM	KRONA	75	UND	R\$ 1,44	R\$ 108,00
155	TAPS SOLDAVEL 40MM	KRONA	75	UND	R\$ 2,16	R\$ 162,00
156	TAPS SOLDAVEL 50MM	KRONA	75	UND	R\$ 3,16	R\$ 237,00
157	TAPS SOLDAVEL 60MM	KRONA	75	UND	R\$ 5,62	R\$ 421,50
158	TAPS SOLDAVEL 75MM	KRONA	50	UND	R\$ 6,08	R\$ 304,00
159	TAPS SOLDAVEL 85MM	KRONA	50	UND	R\$ 8,46	R\$ 423,00
160	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	TUPY	125	UND	R\$ 368,34	R\$ 46.042,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



161	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2	TUPY	50	UND	R\$ 592,71	R\$ 29.635,50
162	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3	TUPY	50	UND	R\$ 734,46	R\$ 36.723,00
163	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2	KRONA	50	UND	R\$ 103,34	R\$ 5.167,00
164	TUBO PVC ROSCAVEL 2	KRONA	50	UND	R\$ 121,79	R\$ 6.089,50
165	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	KRONA	50	UND	R\$ 447,82	R\$ 22.391,00
166	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	50	UND	R\$ 47,20	R\$ 2.360,00
167	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	KRONA	50	UND	R\$ 100,07	R\$ 5.003,50
168	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	KRONA	50	UND	R\$ 216,31	R\$ 10.815,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.188.105,93</b>

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. A **entrega dos materiais** deverá ser efetuada **conforme Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser substituídos.

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

## 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO



5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

### **6.1.1. De forma automática:**

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, quando caracterizado o interesse público.

### **6.1.2. Do registro do fornecedor:**

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:**

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

### **6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;





k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **7. DAS SANÇÕES**

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todos os atos presentes.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA – MA., \_\_\_ de junho de 2022.**

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

*Genildo Lourenço Xavier*

**GENILDO LOURENÇO XAVIER**  
G L XAVIER EIRELI  
CNPJ: 43.117.716/0001-86  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1 *Luícia Silva Pinheiro*

CPF nº 846.417.033-53

2 *Emami Pon Sousa*

CPF nº 802.384.673-68

**CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES**

**11.**

**11.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO**

**12.**

**12.1.** A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO**

**13.**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Santa Luzia Do Paruá**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**13.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santa Luzia Do Paruá/MA, \_\_\_ de junho de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK  
MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 35.855.487/0001-79  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6e0c72357ffd6ddc71fb7ac4e7a07ae4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá//MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nomeado pela portaria 03/2021, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 016/2022, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 036/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

- 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital
- Beneficiária(as):

**BENEFICIÁRIO DA ATA: G L XAVIER EIRELI**

<b>CNPJ:</b> 43.117.716/0001-86	<b>FONE/FAX:</b> (98) 98116-6426
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2337 - CENTRO - SANTA INÊS - MA CEP: 65.300-500	
<b>E-MAIL:</b> LORENCOGENILDOXAVIER@HOTMAIL.COM	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> GENILDO LOURENÇO XAVIER	
<b>CPF Nº:</b> 009.489.804-94	<b>RG Nº:</b> 1994884 -ITEP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	KRONA	25	UND	R\$ 3,27	R\$ 81,75
12	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	KRONA	50	UND	R\$ 3,21	R\$ 160,50
13	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	INCA	50	UND	R\$ 46,34	R\$ 2.317,00
14	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	KRONA	50	UND	R\$ 3,33	R\$ 166,50
15	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC	KRONA	50	UND	R\$ 4,45	R\$ 222,50
16	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	VONDER	100	UND	R\$ 3,99	R\$ 399,00
17	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	VONDER	100	UND	R\$ 6,79	R\$ 679,00
18	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	VONDER	500	MTS	R\$ 1,81	R\$ 905,00
19	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	VONDER	500	MTS	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
20	CABO PP 3 X 10 MM	SIL	500	MTS	R\$ 20,64	R\$ 10.320,00
21	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	500	MTS	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
22	CABO PP 3 X 4 MM	SIL	500	MTS	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00
23	CABO PP 3 X 6 MM	SIL	500	MTS	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
24	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	APOLO	75	UND	R\$ 424,27	R\$ 31.820,25
25	CANO PVC ROSC. 1.1/2	KRONA	50	UND	R\$ 110,89	R\$ 5.544,50
26	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	KRONA	750	UND	R\$ 12,96	R\$ 9.720,00
27	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	KRONA	750	UND	R\$ 16,23	R\$ 12.172,50
28	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	KRONA	500	UND	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
29	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	KRONA	400	UND	R\$ 45,89	R\$ 18.356,00
30	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	KRONA	200	UND	R\$ 247,59	R\$ 49.518,00
31	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	KRONA	500	UND	R\$ 100,78	R\$ 50.390,00
32	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	KRONA	200	UND	R\$ 232,52	R\$ 46.504,00
34	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 47,23	R\$ 566,76
36	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 45,48	R\$ 545,76
38	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 45,48	R\$ 545,76
40	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 40,23	R\$ 482,76
43	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	WEG	12	UND	R\$ 14,34	R\$ 172,08
44	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 88,98	R\$ 1.067,76
46	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	KRONA	50	UND	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
48	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	KRONA	50	UND	R\$ 11,18	R\$ 559,00
49	COLAR DE 50MM SOLDAVEL	KRONA	30	UND	R\$ 11,82	R\$ 354,60
50	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	KRONA	100	UND	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
52	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 220	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 1.814,38	R\$ 5.443,14
53	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.899,34	R\$ 8.698,02
54	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 13 ESTAGIOS 4 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.533,01	R\$ 10.599,03
55	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 220	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.057,42	R\$ 9.172,26
56	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.730,85	R\$ 8.192,55
57	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 19 ESTAGIOS 5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.679,55	R\$ 11.038,65
58	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 13 ESTAGIOS 10 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 7.403,70	R\$ 22.211,10
59	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 4.094,36	R\$ 12.283,08

60	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 4.625,20	R\$ 13.875,60
61	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 07 ESTAGIOS 11 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 6.896,61	R\$ 20.689,83
62	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 15 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 6.696,24	R\$ 20.088,72
63	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 5.417,74	R\$ 16.253,22
64	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 8.677,49	R\$ 26.032,47
65	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 10.465,84	R\$ 31.397,52
66	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 20 ESTAGIOS 20 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 8.608,03	R\$ 25.824,09
67	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35	WEG	50	UND	R\$ 176,90	R\$ 8.845,00
68	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	WEG	50	UND	R\$ 132,24	R\$ 6.612,00
69	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68
70	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 99,12	R\$ 1.189,44
71	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 103,67	R\$ 1.244,04
72	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 145,83	R\$ 1.749,96
73	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 225,01	R\$ 2.700,12
74	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 287,60	R\$ 3.451,20
75	CURVA DE 20 MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 2,00	R\$ 400,00
77	CURVA DE 40 MM PVC	KRONA	175	UND	R\$ 5,40	R\$ 945,00
80	CURVA DE 75 MM PVC	KRONA	175	UND	R\$ 29,21	R\$ 5.111,75
81	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	APOLO	15	UND	R\$ 118,63	R\$ 1.779,45
82	CURVA FERRO GALV. 2"	APOLO	50	UND	R\$ 131,71	R\$ 6.585,50
83	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	APOLO	15	UND	R\$ 154,83	R\$ 2.322,45
84	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	VONDER	50	KG	R\$ 13,92	R\$ 696,00
85	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	APOLO	50	UND	R\$ 8,17	R\$ 408,50
86	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	KRONA	500	UND	R\$ 0,97	R\$ 485,00
87	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	50	UND	R\$ 1,49	R\$ 74,50
88	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	50	UND	R\$ 3,03	R\$ 151,50
89	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	50	UND	R\$ 3,69	R\$ 184,50
90	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	APOLO	50	UND	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
91	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	APOLO	50	UND	R\$ 3,19	R\$ 159,50
92	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	APOLO	40	UND	R\$ 21,48	R\$ 859,20
93	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	APOLO	50	UND	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
94	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	APOLO	30	UND	R\$ 59,06	R\$ 1.771,80
95	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 1	APOLO	50	UND	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
96	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 3	APOLO	30	UND	R\$ 119,36	R\$ 3.580,80
97	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 2	APOLO	30	UND	R\$ 92,04	R\$ 2.761,20
98	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	APOLO	30	UND	R\$ 99,66	R\$ 2.989,80
99	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	KRONA	1500	UND	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
100	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	KRONA	100	UND	R\$ 1,48	R\$ 148,00
101	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	KRONA	50	UND	R\$ 1,87	R\$ 93,50
103	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	KRONA	250	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
104	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	KRONA	100	UND	R\$ 27,11	R\$ 2.711,00
106	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVAANTE A DIESEL 3X3	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.072,61	R\$ 6.217,83
107	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVAANTE A GASOLINA 3X3	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 763,11	R\$ 2.289,33
108	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"	TUPY	15	UND	R\$ 31,74	R\$ 476,10
109	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	TUPY	15	UND	R\$ 42,06	R\$ 630,90
110	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	TUPY	15	UND	R\$ 26,77	R\$ 401,55
111	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	TUPY	50	UND	R\$ 16,19	R\$ 809,50
112	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.402,70	R\$ 10.208,10

113	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.640,43	R\$ 10.921,29
114	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.578,20	R\$ 10.734,60
115	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.854,00	R\$ 11.562,00
116	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 5.742,29	R\$ 17.226,87
117	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 963,96	R\$ 2.891,88
118	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 938,57	R\$ 2.815,71
119	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 829,69	R\$ 2.489,07
120	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 723,19	R\$ 2.169,57
121	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 783,00	R\$ 2.349,00
122	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 832,60	R\$ 2.497,80
123	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 807,50	R\$ 2.422,50
124	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	WEG	3	UND	R\$ 720,01	R\$ 2.160,03
125	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	WEG	3	UND	R\$ 825,10	R\$ 2.475,30



126	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	WEG	3	UND	R\$ 835,02	R\$ 2.505,06
127	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	WEG	3	UND	R\$ 894,67	R\$ 2.684,01
128	REGISTRO DE 40MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
129	REGISTRO DE 50MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00
130	REGISTRO DE 60MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 34,52	R\$ 6.904,00
132	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	DECA	20	UND	R\$ 98,67	R\$ 1.973,40
133	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	DECA	20	UND	R\$ 80,84	R\$ 1.616,80
134	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	CIVIT	25	UND	R\$ 119,31	R\$ 2.982,75
135	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	CIVIT	25	UND	R\$ 100,69	R\$ 2.517,25
139	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	KRONA	50	UND	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
140	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	DECA	40	UND	R\$ 162,62	R\$ 6.504,80
141	RELE DE NIVEL 380 W	INTRAL	12	UND	R\$ 139,67	R\$ 1.676,04
142	RELE FALTA DE FASE 380	INTRAL	12	UND	R\$ 127,47	R\$ 1.529,64
143	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	INTRAL	12	UND	R\$ 110,81	R\$ 1.329,72
144	RELE TERMICO 12,5 A 18	INTRAL	12	UND	R\$ 89,52	R\$ 1.074,24
145	RELE TERMICO 16 A 25	INTRAL	12	UND	R\$ 110,95	R\$ 1.331,40
146	RELE TERMICO 25 A 32	INTRAL	12	UND	R\$ 141,77	R\$ 1.701,24
147	RELE TERMICO 32 A 45	INTRAL	12	UND	R\$ 232,25	R\$ 2.787,00
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇO DE 0 A 150 METROS	PRÓPRIO	5000	MTS	R\$ 30,88	R\$ 154.400,00
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA.	PRÓPRIO	5000	MTS	R\$ 26,35	R\$ 131.750,00
151	SOLDA ESTANHO 50X50	ITAMARATY	15	UND	R\$ 64,15	R\$ 962,25
152	TAPS SOLDAVEL 20MM	KRONA	125	UND	R\$ 0,66	R\$ 82,50
153	TAPS SOLDAVEL 25MM	KRONA	125	UND	R\$ 1,21	R\$ 151,25
154	TAPS SOLDAVEL 32MM	KRONA	75	UND	R\$ 1,44	R\$ 108,00
155	TAPS SOLDAVEL 40MM	KRONA	75	UND	R\$ 2,16	R\$ 162,00
156	TAPS SOLDAVEL 50MM	KRONA	75	UND	R\$ 3,16	R\$ 237,00
157	TAPS SOLDAVEL 60MM	KRONA	75	UND	R\$ 5,62	R\$ 421,50
158	TAPS SOLDAVEL 75MM	KRONA	50	UND	R\$ 6,08	R\$ 304,00
159	TAPS SOLDAVEL 85MM	KRONA	50	UND	R\$ 8,46	R\$ 423,00
160	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	TUPY	125	UND	R\$ 368,34	R\$ 46.042,50
161	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2	TUPY	50	UND	R\$ 592,71	R\$ 29.635,50
162	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3	TUPY	50	UND	R\$ 734,46	R\$ 36.723,00
163	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2,	KRONA	50	UND	R\$ 103,34	R\$ 5.167,00
164	TUBO PVC ROSCAVEL 2	KRONA	50	UND	R\$ 121,79	R\$ 6.089,50
165	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	KRONA	50	UND	R\$ 447,82	R\$ 22.391,00
166	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	50	UND	R\$ 47,20	R\$ 2.360,00
167	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	KRONA	50	UND	R\$ 100,07	R\$ 5.003,50
168	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	KRONA	50	UND	R\$ 216,31	R\$ 10.815,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.188.105,93</b>

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. A **entrega dos materiais** deverá ser efetuada **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser

substituídos.

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

#### **5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

#### **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

##### **6.1.1. De forma automática:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, quando caracterizado o interesse público.

##### **6.1.2. Do registro do fornecedor:**

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

##### **6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

##### **6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### **7. DAS SANÇÕES**

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de

Santa Luzia do Paruá/MA - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## 11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas a todos os atos presentes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA - MA., \_\_\_ de junho de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**GENILDO LOURENÇO XAVIER**  
G L XAVIER EIRELI  
CNPJ: 43.117.716/0001-86  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3bc704ebc93e4099a2ccbef82124bdd0

LEI MUNICIPAL Nº 497/2022

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

**BÁSICO E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições**